



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO MUNICIPAL N.º 2793/2007

***"CRIA O DISTRITO INDUSTRIAL III, COM O
LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

Humberto Carlos Ramos Amaducci, **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento, a ser implantado na Fração 02-B, do lote 1/5.1 da Gleba 01, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo sob o n.º 5.088, com área de 2,00 há (dois hectares).

Parágrafo Único - O loteamento acima especificado é destinado à implantação do **Distrito Industrial III**, dividido em **09 (nove) lotes**, com abertura de uma **Travessa**, denominada **Joventino Henrique Dias**, conforme planta e memoriais descritivos em anexo, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto, tendo os lotes as seguintes medidas:

I - Lote 1: Fração 02-A, com área de **5.054,50 m²** (cinco mil, cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados);

II - Lote 2: Fração 02-B, com área de **1.189,90 m²** (um mil, cento e oitenta e nove metros e noventa centímetros quadrados);

III - Lote 3: Fração 02-C, com área de **1.544,00 m²** (um mil, quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados);

IV - Lote 4: Fração 02-D, com área de **1.924,65 m²** (um mil, novecentos e vinte e quatro metros e sessenta e cinco centímetros quadrados);

V - Lote 5: Fração 02-E, com área de **1.954,90 m²** (um mil, novecentos e cinquenta e quatro metros e noventa centímetros quadrados);

VI - Lote 6: Fração 02-F, com área de **1.955,00 m²** (um mil, novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados);

VII - Lote 7: Fração 02-G, com área de **1.955,00 m²** (um mil, novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados);

VIII - Fração 02-H, com área de **509,90 m²** (quinhentos e nove metros e noventa centímetros quadrados), **destinado à estacionamento;**

IX - Fração 02-I, com área de **509,90 m²** (quinhentos e nove metros e noventa centímetros quadrados), **destinado à estacionamento;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

X - Fração 02-J, com área de 3.402,25 m² (três mil, quatrocentos e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), destinado à implantação da Travessa Joventino Henrique Dias.

Art. 2.º - A implantação de atividades industriais nos lotes do Distrito Industrial de que trata o presente Decreto, fica condicionada ao cumprimento dos ditames legais relacionados nas leis aplicáveis, bem como à autorização legislativa para doação de referidos imóveis.

Parágrafo Único - Sempre que não tratado de modo diverso na lei que autorizar a doação de Lote Industrial, aplicar-se-á à mesma as disposições legais contidas na Lei Municipal n.º 266/91 e alterações posteriores.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MUNDO NOVO - MS., 28 DE JUNHO DE 2007.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

FORO: Desta Comarca.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PAVIM. ASFALTICA E DREN. EM VIAS URBANAS.
 37.01.1.002.15.451.0016 4.90.51.00.00.00.00.0080
 Mundo Novo - MS, 19 de junho de 2007.
 Humberto Carlos Ramos Amaducci
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 A Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna público os seguintes contratos:

CONTRATO Nº 108/07
HOMOLOGADO: 21/06/2007

PROCESSO LICITATÓRIO: 028/2007 - PREGÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Mundo Novo - MS

OBJETO: aquisição de móveis e equipamentos para a malharia Comunitária do VALOR e RECURSOS: R\$ 1.326,00 (um mil trezentos e vinte e seis reais), dos do convênio nº 787/MDS/2005.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2007

PRazo DE EXECUÇÃO: até 31 de julho de 2007.

FORO: Desta Comarca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL, cód. 10.381.08.244.0010 4.90.52.00.00.00.00.0080.

CONTRATO Nº 109/07
HOMOLOGADO: 21/06/2007

PROCESSO LICITATÓRIO: 028/2007 - PREGÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Mundo Novo - MS

OBJETO: aquisição de móveis e equipamentos para a malharia Comunitária do VALOR e RECURSOS: R\$ 5.327,00 (cinco mil trezentos e vinte e sete reais), dos do convênio nº 787/MDS/2005.

PRazo DE EXECUÇÃO: até 31 de julho de 2007.

FORO: Desta Comarca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL, cód. 10.381.08.244.0010 4.90.52.00.00.00.00.0080.

CONTRATO Nº 110/07
HOMOLOGADO: 22/06/2007

PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2007 - PREGÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Mundo Novo - MS

OBJETO: aquisição de móveis e equipamentos para a malharia Comunitária do VALOR e RECURSOS: R\$ 5.327,00 (cinco mil trezentos e vinte e sete reais), dos do convênio nº 787/MDS/2005.

PRazo DE EXECUÇÃO: até 31 de julho de 2007.

FORO: Desta Comarca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL, cód. 10.381.08.244.0010 4.90.52.00.00.00.00.0080.

CONTRATO Nº 111/07
HOMOLOGADO: 22/06/2007

PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2007 - PREGÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Mundo Novo - MS

OBJETO: aquisição de móveis e equipamentos para a malharia Comunitária do VALOR e RECURSOS: R\$ 5.327,00 (cinco mil trezentos e vinte e sete reais), dos do convênio nº 787/MDS/2005.

PRazo DE EXECUÇÃO: até 31 de julho de 2007.

FORO: Desta Comarca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL, cód. 10.381.08.244.0010 4.90.52.00.00.00.00.0080.

CONTRATO Nº 112/07
HOMOLOGADO: 22/06/2007

PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2007 - PREGÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Mundo Novo - MS

OBJETO: aquisição de móveis e equipamentos para a malharia Comunitária do VALOR e RECURSOS: R\$ 5.327,00 (cinco mil trezentos e vinte e sete reais), dos do convênio nº 787/MDS/2005.

PRazo DE EXECUÇÃO: até 31 de julho de 2007.

FORO: Desta Comarca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL, cód. 10.381.08.244.0010 4.90.52.00.00.00.00.0080.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2703/2007
“CRIA O DISTRITO INDUSTRIAL III, COM DOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
 Humberto Carlos Ramos Amaducci, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento, a ser implantado na Fração 02-B, do lote 1/5, 1 da Glória 01, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo sob o nº. 5.088, com área de 2.00 m² (dois hectares).

Parágrafo Único - O loteamento acima especificado é destinado à implantação do Distrito Industrial III, dividido em 03 (três) lotes, com abertura de uma travessa, denominada Jovennino Henrique Dias, conforme planta e memoriais descriptivos em anexo, os quais assumam a fazer parte integrante do presente Decreto, tendo os lotes as seguintes medidas:

I - Lote 1: Fração 02-A, com área de 5.954,50 m² (cinco mil, novecentos e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados);

II - Lote 2: Fração 02-B, com área de 1.189,90 m² (um mil, cento e oitenta e nove metros e noventa centímetros quadrados);

III - Lote 3: Fração 02-C, com área de 1.544,00 m² (um mil, quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados);

IV - Lote 4: Fração 02-D, com área de 1.824,85 m² (um mil, oitocentos e vinte e quatro metros e oitenta e cinco centímetros quadrados);

V - Lote 5: Fração 02-E, com área de 1.954,90 m² (um mil, novecentos e cinquenta e quatro metros e noventa centímetros quadrados);

VI - Lote 6: Fração 02-F, com área de 1.955,00 m² (um mil, novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados);

VII - Lote 7: Fração 02-G, com área de 1.955,00 m² (um mil, novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados);

VIII - Fração 02-H, com área de 509,90 m² (quinhentos e nove metros e noventa centímetros quadrados), destinado à estacionamento;

IX - Fração 02-I, com área de 509,90 m² (quinhentos e nove metros e noventa centímetros quadrados), destinado à estacionamento;

X - Fração 02-J, com área de 3.402,25 m² (três mil, quatrocentos e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), destinado à implantação da Travessa Jovennino Henrique Dias.

Art. 2º - A implantação de atividades industriais nos lotes do Distrito Industrial de que trata o presente Decreto, fica condicionada ao cumprimento dos ditames legais relacionados nas leis aplicáveis, bem como à autorização legislativa para doação de terrenos imóveis.

Parágrafo Único - Sempre que não tratado de modo diverso na lei que autorizar a criação de Lote Industrial, aplicar-se-á a mesma às disposições legais conflitantes na Lei Municipal nº. 265/01 e alterações posteriores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MUNDO NOVO - MS, 28 DE JUNHO DE 2007.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 A Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna público os seguintes contratos:

CONTRATO Nº 108/07
HOMOLOGADO: 21/06/2007

PROCESSO LICITATÓRIO: 028/2007 - PREGÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Mundo Novo - MS

OBJETO: aquisição de móveis e equipamentos para a malharia Comunitária do VALOR e RECURSOS: R\$ 1.326,00 (um mil trezentos e vinte e seis reais), dos do convênio nº 787/MDS/2005.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2007

PRazo DE EXECUÇÃO: até 31 de julho de 2007.

FORO: Desta Comarca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL, cód. 10.381.08.244.0010 4.90.52.00.00.00.00.0080.

CONTRATO Nº 109/07
HOMOLOGADO: 21/06/2007

PROCESSO LICITATÓRIO: 028/2007 - PREGÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Mundo Novo - MS

OBJETO: aquisição de móveis e equipamentos para a malharia Comunitária do VALOR e RECURSOS: R\$ 5.327,00 (cinco mil trezentos e vinte e sete reais), dos do convênio nº 787/MDS/2005.

PRazo DE EXECUÇÃO: até 31 de julho de 2007.

FORO: Desta Comarca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL, cód. 10.381.08.244.0010 4.90.52.00.00.00.00.0080.

CONTRATO Nº 110/07
HOMOLOGADO: 22/06/2007

PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2007 - PREGÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Mundo Novo - MS

OBJETO: aquisição de móveis e equipamentos para a malharia Comunitária do VALOR e RECURSOS: R\$ 5.327,00 (cinco mil trezentos e vinte e sete reais), dos do convênio nº 787/MDS/2005.

PRazo DE EXECUÇÃO: até 31 de julho de 2007.

FORO: Desta Comarca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL, cód. 10.381.08.244.0010 4.90.52.00.00.00.00.0080.

§ 1º - No início de cada ano serão montados processos estimativos, em separado, para cada secretaria, sendo que o processo do gabinete será constituído em separado.

§ 2º - As vias dos anexos II e III serão arquivadas no processo estimativo que será controlado pela tesouraria, até o término de cada ano.

Art. 6º - No prazo máximo de dois dias úteis, contados do retorno do servidor, deverá este elaborar, o respectivo relatório de viagem, objeto do anexo III desta regulamentação.

Art. 7º - Quando o período de afastamento se constituir menor que o número de dias pagas, deverá o servidor efetuar o recolhimento da diferença junto à tesouraria, no mesmo prazo mencionado no artigo anterior, acompanhado do respectivo relatório de viagem.

Parágrafo Único - Será motivo para restituição de diárias, além do disposto no caput deste artigo, a não realização total ou parcial da viagem dentro do prazo previsto nesta regulamentação, salvo neste caso, justificativa do servidor homologada pelo Prefeito Municipal.

Art. 10 - Quando o período de afastamento constituir-se superior ao número de diárias pagas, deverá a unidade proponente solicitar a prorrogação do afastamento, no prazo estabelecido pelo artigo 6º, obedecendo as mesmas formalidades para a concessão final.

§ 1º - Acompanhará o pedido de prorrogação o respectivo relatório de viagem.

§ 2º - Qualquer adiantamento ou alteração do roteiro da viagem deverá ser comunicado previamente ao Prefeito Municipal para homologação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - A autoridade proponente de diárias em desacordo com as normas estabelecidas nesta regulamentação responderá, solidariamente, pela reposição da importância despendida, assim como pelo custo das passagens, sem prejuízo das medidas administrativas próprias.

Art. 12 - Ocorrência de qualquer das bases de cálculos das diárias, no interstício entre o afastamento e o retorno do servidor, ou quando do adiantamento da viagem, será-lhe concedido o pagamento integral da diferença correspondente, mediante solicitação da unidade proponente, após a comunicação interna.

Art. 14 - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se principalmente o Decreto nº 725, de 18 de abril de 2007.

Nova Andradina MS, 03 de julho de 2007.

Roberto Hapichá Solar
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 01

Art. Decreto nº 747, de 03 de julho de 2007.

CATEGORIA

VALOR (R\$)

Diária de Viagem

Diária de Alimentação

Diária de Hospedagem

Diária de Transporte

Diária de Despesas

Diária de Outros

Diária de Transporte

Diária de Despesas

Diária de Outros

Diária de Transporte

Diária de Despesas

Diária de Outros

Diária de Transporte

Diária de Despesas

Diária de Outros

Diária de Transporte

Diária de Despesas

Diária de Outros

Diária de Transporte

Diária de Despesas

Diária de Outros

Diária de Transporte

Diária de Despesas

Diária de Outros

Diário

Parágrafo único - A por e poderá ser prorrogada por mais uma vez o requerimento do interessado.

Art. 3º - No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme constante no anexo II desta Portaria.

Art. 4º - Os candidatos deverão comparecer para exame médico nos dias e hora agendados no anexo III desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVANDRO ANTÔNIO BAZZO
 Prefeito Municipal

ANEXO 1

RELATÓRIO DE CATEGORIA

CARGA ATENDENTE DE CATEGORIA

Nº DE CATEGORIA

NOME DO ATENDENTE

Nº DE CATEGORIA

NOME DO ATENDENTE

Nº DE CATEGORIA

NOME DO ATENDENTE

Nº DE CATEGORIA

NOME DO ATENDENTE

Nº DE CATEGORIA

NOME DO ATENDENTE

Nº DE CATEGORIA

NOME DO ATENDENTE

Nº DE CATEGORIA

NOME DO ATENDENTE

Nº DE CATEGORIA

NOME DO ATENDENTE

Nº DE CATEGORIA

NOME DO ATENDENTE

Nº DE CATEGORIA

NOME DO ATENDENTE

Nº DE CATEGORIA

NOME DO ATENDENTE

Nº DE CATEGORIA

NOME DO ATENDENTE

Nº DE CATEGORIA

NOME DO ATENDENTE

Nº DE CATEGORIA

NOME DO ATENDENTE

Nº DE CATEGORIA

NOME DO ATENDENTE

Nº DE CATEGORIA

NOME DO ATENDENTE